

TC-026.714/2016-7

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL Ana Catarina Peixoto de Brito; Leila Nazaré Gonzaga Machado; Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável; Suleima Fraiha Pegado; Thomas Adalbert Mitschein
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO Ana Catarina Peixoto de Brito - 24/8/2016; Leila Nazaré Gonzaga Machado - 24/8/2016; Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável - 20/8/2016; Suleima Fraiha Pegado - 24/8/2016; Thomas Adalbert Mitschein - 26/8/2016
ACÓRDÃO 7508/2013-2ª Câmara (acórdão condenatório) 5372/2016-2ª Câmara (recurso de reconsideração) 8728/2016-2ª Câmara (embargos de declaração)

Esclareço que, apesar de não constar no processo a comunicação da Sr.^a Ana Catarina Peixoto de Brito, referente ao Acórdão 7508/2013-2C, a responsável interpôs Recurso de Reconsideração contra o Acórdão condenatório, caracterizando comparecimento espontâneo que, nos termos do art. 214, § 1º, do Código do Processo Civil, supre a necessidade do aviso de recebimento nos autos.

TCU/SECEX/PA, 23 de setembro de 2016.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário